

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**PROJETO BÁSICO**

**PROAD: 6452/2020**



## **1. Objeto da Contratação**

Aquisição de certificados digitais em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para as seguintes finalidades:

- Promover conexão segura aos domínios<sup>1</sup> terminados em .trt12.jus.br;
- Possibilitar assinatura via QR-Code utilizando o sistema JTe;
- Manter a integração do sistema sisconDJ<sup>2</sup> ao PJe.

## **2. Características da Solução**

### **2.1 Especificação Técnica Detalhada**

Três certificados digitais, que deverão ser gerados até vinte dias antes dos vencimentos dos certificados em uso, conforme segue.

2.1.1 Certificado 1 - Um certificado multidomínios, tipo *wildcard*, para estabelecer conexão segura, ssl, com criptografia de, no mínimo, 256 bits. Para qualquer endereço de sítios na Internet com sufixo .trt12.jus.br, com vigência mínima de 2 (dois) anos, emitido por Autoridade Certificadora Raiz internacional, que venha instalada por padrão em computadores com sistema operacional Windows, telefones do tipo *smartphones* e dispositivos de computação móvel do tipo *tablet* com sistemas operacionais Android e IOS (Apple).

Vencimento em 20 de novembro de 2020

---

<sup>1</sup> Endereço de site na Internet.

<sup>2</sup> Sistema de controle de Depósitos Judiciais do Banco do Brasil que, quando integrado, permite controle e geração de guias via PJe.

2.1.2 Certificado 2 - Um certificado ICP-Brasil, ssl para um domínio apenas com criptografia de, no mínimo, 256 bits, com validação presencial na Sede Administrativa do Tribunal

Vencimento em 03/07/2020.

2.1.3 Certificado 3 - Um certificado digital ICP-Brasil, A1, para Pessoa Jurídica do Tribunal, tipo e-CNPJ, com validação presencial na Sede Administrativa do Tribunal

Vencimento em 09/09/2020.

Observação: Os certificados 2 e 3 devem ser adquiridos do mesmo fornecedor para evitar mais de uma visita para coletar assinatura da autoridade máxima do Tribunal.

## **2.2 Critério de Habilitação dos Proponentes.**

Compra direta por menor preço de acordo com o inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, modificado pelo Decreto nº 9412/2018, vigente que indica possibilidade de dispensa de licitações para compras e serviços no valor de até R\$ 17.600,00.

Destacamos que, conforme apresentado nos estudos técnicos preliminares, a empresa HZ Coworking, preço 1, não encaminhou os dados para faturamento do certificado no orçamento. Depois, quando o Tribunal solicitou essa informação, encaminhou dados de um terceiro, no caso, a Soluti, conforme doc. 32 do PROAD 189/2020.

Mesmo após insistência sobre o assunto não veio explicação nem correção da proposta, motivo pelo qual optou-se pela não aquisição dos produtos por meio desse fornecedor, apesar de ser uma micro empresa e apresentar o menor preço para o item 2, certificado SSL do tipo A1 e ICP Brasil.

Considerando também que os orçamentos das empresas Rapidssl, Essentialssl, Comodo, Valid, Serasa Experian, Symantec e Geotrust, presentes nos

referidos estudos, foram obtidos via Internet e implicam em pagamento adiantado, via Site, incompatível com o pagamento via empenho e porque a empresa Certisign, menor preço para o item 1, não ser ME/EP, optou-se por escolher as empresas que atendem aos requisitos de compra direta exigidos pelo Tribunal, que é ser ME ou EPP e apresentar os valores dentro dos praticados pelo mercado, sendo, para o item 1, a aquisição do certificado SSL multidomínios, Wildcard, com validade de dois anos<sup>3</sup>, de acontecer com a empresa Sectigo BR, razão social Comodo Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ: 07.305.218/0001-01, por R\$ 1798,00, e para os itens 2 e 3, bem como a visita para possibilitar a emissão dos certificados ICP Brasil, a aquisição deve acontecer com a empresa AR SC Digital serviços de escritório Ltda, CNPJ: 24.916.803/0001-59, por R\$ 1.952,00, total da aquisição R\$ 3.750,00.

### **3. Fundamentação da Contratação**

#### **3.1 Motivação**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região deve manter certificado digital ICP-Brasil para pessoa jurídica (e-CNPJ), do tipo A3 (token), para viabilizar atividades imprescindíveis ao funcionamento da instituição, como:

- Cadastro de usuários (servidores do SELCO) no sistema CEIS/CNEP, que devem inserir as empresas apenas no referido sistema, conforme Ofício nº 0016875 – SGE do CNJ constante no processo PROAD-9932/2015;
- Utilização do sistema SEFIP/Conectividade Social para o envio mensal de informações previdenciárias referente às contratações junto a pessoas físicas, associações ou cooperativas que tiverem retenções a esse título;
- Obrigatoriedade do uso do Certificado Digital e-CNPJ em nome do Tribunal para envio de informações no sistema eSocial;
- Obrigatoriedade de uso do e-CNPJ no envio de informações pelo canal da Conectividade Social ICP vinculado à Caixa Econômica Federal;

---

<sup>3</sup> Conforme página 6 do doc. 31 do PROAD 189/2020.

- Transmissão da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) anual em sistema próprio à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Nesse sentido, como o certificado é emitido em nome da autoridade máxima do órgão, a vigência do certificado deve coincidir com o mandato de cada presidente, no caso, 2 anos.

### **3.2 Alinhamento Estratégico**

Plano estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2015-2020 da JT

Infraestrutura e Tecnologia

- i. Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio;
- ii. Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos;
- iii. Aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Planejamento Estratégico 2015-2020 do TRT/SC

“Aprimorar a infraestrutura e governança de Tecnologia da Informação e Comunicação”.

### **3.3 Referência aos estudos preliminares**

Os detalhes dos estudos preliminares desta contratação estão contidos no PROAD 189/2020.

### **3.4 Quantitativo**

Um certificado digital ICP-Brasil para pessoa jurídica do Tribunal (e-CNPJ), do tipo A3, token incluído, com validade de 2 anos e validação presencial na Sede Administrativa do Tribunal, em Florianópolis.

### **3.5 Relação entre demanda prevista e quantidade contratada**

Como visto, atualmente o TRT12 necessita de um certificado e-Cnpj, do tipo A3, emitido por Autoridade Certificadora (CA) ICP-Brasil, para atender aos sistemas nacionais, especialmente da Receita Federal, que exigem login ou assinatura institucional.

### **3.6 Critérios de Seleção do Fornecedor**

Conforme proposta de menor preço, entre as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP: para o item 1, não ser ME/EP, optou-se por recomendar a aquisição dos certificados previstos neste item com a empresa Sectigo BR, razão social Comodo Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ: 07.305.218/0001-01, por R\$ 1798,00, e nos itens 2 e 3, bem como a visita para possibilitar a emissão dos certificados ICP Brasil, com a empresa AR SC Digital serviços de escritório Ltda, CNPJ: 24.916.803/0001-59, por R\$ 1.952,00, total da aquisição, R\$ 3.750,00.

### **3.7 Análise do atendimento a políticas socioambientais**

Não se aplicam as regras de políticas socioambientais por se tratar de certificado eletrônico que deve ser gerado conforme normativo específico.

### **3.8 Conformidade Técnica e Legal.**

#### **3.8.1 Técnica:**

A presente contratação deve observar a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).”

### **3.8.2 Legal:**

A Contratada deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidas pelo Contratante para execução do Contrato, tanto nas dependências do Contratante como externamente.

Manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço de emissão do certificado digital e-Cnpj.

A presente contratação deve observar a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

## **3.9 Obrigações Contratuais**

### **3.9.1 Da Contratada:**

Compete à contratada, a execução das atividades na forma estipulada no presente Projeto Básico;

### **3.9.2 Do Contratante:**

3.10.2.1. Permitir ao pessoal técnico da contratada o acesso à Sede do TRT12, em Florianópolis, para a execução das atividades, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências;

3.10.2.2. Notificar a contratada quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução do objeto, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Tribunal;

3.10.2.3. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da contratada conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido;

3.10.2.4. Comunicar tempestivamente à contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução das atividades.

## **4. Gestão do Contrato**

### **4.1 Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:**

#### **4.1.1 Ações verificadas**

4.1.1.1 A gestão e a fiscalização da contratação caberá aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos;

4.1.1.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo;

4.1.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

4.1.1.2. A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

#### **4.1.2 Equipe de gestão da contratação**

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Quando a área demandante pertence à SETIC deve usar o modelo de



despacho MDOC007 que inclui a indicação do Fiscal Técnico.

As demais áreas demandantes usam o modelo de despacho MDOC006.

- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizando o modelo de despacho MDCO008.

- c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho ao determinar a abertura de procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para este caso é o MDOC009.

#### **4.1.3 Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º).**

- a. Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b. Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contrata esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c. Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d. Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis

anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

- e. Preposto da Contratada: Integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.

## **4.2 Dinâmica de Execução do Contrato**

### **4.2.1 Recebimento Provisório**

O Recebimento Provisório do objeto será dado pelo Fiscal do Contrato, no momento que for gerado o certificado.

### **4.2.2 Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo deverá ocorrer depois de instalado o certificado e verificado o seu correto funcionamento.

## **4.3 Forma de pagamento**

O pagamento será efetuado a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica certificada pela fiscalização do contratante, após o recebimento definitivo do certificado.

## **4.4 Forma de comunicação entre as partes**

A comunicação entre as partes dar-se-á por meio de mensagens de correio eletrônico, ligações telefônicas para a central de atendimento da Contratada ou números telefônicos do TRT.

#### **4.5 Transferência de Conhecimento**

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos Estudos Preliminares da Contratação.

#### **4.6 Direito de Propriedade Intelectual**

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos Estudos Preliminares da Contratação.

##### **4.6.1 Condições de manutenção de sigilo**

Não se aplica, pois não envolve acesso aos dados dos dispositivos de armazenamento, apenas a instalação de equipamentos de conectividade de rede.

##### **4.6.1 Restrições adicionais**

A equipe desconhece restrições adicionais aplicáveis.

#### **5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato**

Não entrega do certificado ou entrega de produto que não esteja de acordo com as exigências deste projeto básico.

#### **6. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas**

##### **6.1 Valor da Contratação**

A compra dos certificados, objetos deste estudo, está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do TRT12, PAAC 2020, sob identificadores 15254, 15270 e 15317.

Exercício do orçamento: 2020

Verba: Orçamento do TRT da 12ª Região

Natureza da despesa: GND3 (custeio)

Unidade Gestora do Orçamento: SETIC

O total da demanda orçamentária para a contratação é de R\$ 3.750,00, conforme resultado da pesquisa de mercado realizada, resumida a seguir,, descartando os orçamentos repetidos e também os preços obtidos pela Internet, cuja aquisição só pode ser feita on-line, com pagamento adiantado e usando cartão de crédito, conforme o seguinte quadro:

| Empresa                                          | Item 1 (Wildcard 24 meses) | Item 2 (A1 ICP Brasil) | Item 3 (E-CNPJ A1) | Item 4 (Validação Presencial no TRT para itens 3) | Valor total da proposta |
|--------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Preço 1 - HZ Coworking Space                     | R\$ 2.350,00               | R\$ 1.260,00           | R\$ 221,00         | R\$ 100,00                                        | R\$ 3.710,00            |
| Preço 3 - Pregão 659/2019 - Min. da Prev. SOCIAL | R\$ 2.335,46*              | -                      | -                  | -                                                 |                         |
| Preço 13 e 16 - AR SC Digital                    | R\$ 2.100,00               | R\$ 1.653,00           | R\$ 199,00         | R\$ 100,00                                        | R\$ 4.052,00            |
| Preço 14 - Certisign                             | R\$ 1.970,00               | R\$ 1.890,00           | R\$ 240,00         | R\$ 0,00                                          | R\$ 4.100,00            |
| Preço 15 - Sectigobr                             | R\$ 1.798,00               | **                     | **                 | **                                                | R\$ 1.798,00            |

\*\* Empresa optou em não fornecer preço para o item

Cumpre ressaltar que por motivo do valor da compra ser inferior a R\$ 80.000,00, implica em exclusividade de participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP no processo. Nesse contexto, entre os preços que não foram obtidos via Internet, implicando em aquisição on-line e com pagamento antecipado, motivo pelo qual foram descartados, apenas as empresas HZ Coworking, preço 1, a empresa Sectigo BR, preço 15, e a empresa AR SC Digital, preço 16 são MEI/EPP e por isso as empresas Certisign não pode fornecer os certificados.

Dito isto, também precisamos esclarecer que a empresa HZ, mesmo após insistência sobre o assunto, não forneceu o compêndio de informações necessárias para a sua habilitação.

Desta forma, por cumprir todos os requisitos e apresentar os valores dentro dos praticados pelo mercado, optou-se por adquirir os certificados previstos para o item 1, não ser ME/EP, optou-se por recomendar a aquisição dos certificados previstos neste item com a empresa Sectigo BR, razão social Comodo Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ: 07.305.218/0001-01, por R\$ 1798,00, e nos itens 2 e 3, bem como a visita para possibilitar a emissão dos certificados ICP Brasil, com a empresa AR SC Digital serviços de escritório Ltda, CNPJ: 24.916.803/0001-59, por R\$ 1.952,00, total da aquis R\$ 3.750,00.

## **6.2 Justificativa dos Valores**

Conforme as informações presentes no Capítulo I dos Estudos Preliminares da Contratação do processo em tela.

## **7. Dotação Orçamentária**

Os recursos orçamentários para esta contratação serão oriundos do orçamento do TRT12 de 2020.

A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratos sob os indicador (PAAC 2020), sob identificadores 15254, 15270 e 15317.

As despesas com a aquisição decorrente do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária dos tipos **GND3**.

- Natureza da Despesa / Elemento: 33.90.40.23;
- Despesas com Emissão de Certificados Digitais.

## **8. Data e Assinaturas.**

Florianópolis, 9 de julho de 2020.

### **a) Integrantes Demandantes**

Titular: Anderson Bastos

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4125

Email: anderson.bastos@trt12.jus.br

### **b) Integrantes Técnicos**

Titular: Carlos Yoshinobu Une

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4106

Email: carlos.une@trt12.jus.br

Substituto: Helton Alexander Michel

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4239

Email: helton.michel@trt12.jus.br

### **c) Integrantes Administrativos**

Titular: Arildo Disaró Filho

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4136

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Substituto: Edson de Amorim

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4008

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br